



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)  
Gabinete do Vereador Battilani - PPS

### PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 321 / 2014

Campo Mourão, 11/02/14 Horas 16:20

Marcelo  
PROTOCOLISTA

## INDICAÇÃO



O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2014 - Programa 28 – Programa de Iluminação Pública - Manter o Fundo Municipal de Iluminação Pública – Ação 2086 - Gerenciar o Fundo Municipal de Iluminação Pública, INDICA à Mesa, o envio de ofício a **Chefe do Poder Executivo** – **Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay**, sugerindo que providencie o rebaixamento das luminárias da Rua Francisco Ferreira Albuquerque, entre a Avenida Afonso Botelho até a Rua Presbítero José Domingos dos Santos Filho, no Jardim Laura.

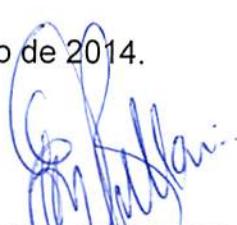
### Justificativa:

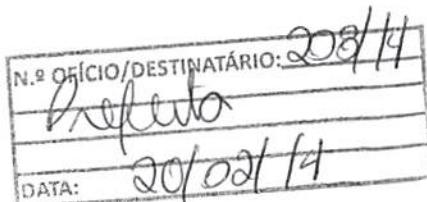
A reivindicação é para atender solicitações dos munícipes, sendo que se faz necessário melhorar a iluminação do trecho citado devido à escuridão, tendo em vista a volta das aulas e ali encontra-se o Colégio Osvaldo Cruz, com aulas no período noturno.

P. deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 11 de fevereiro de 2014.



  
EDSON BATTILANI  
Vereador



32/MP.

# **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA**

**INDICAÇÃO N° 321 /2014**

**REQUERIMENTO N° /2014.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

## **SOBRE A MATERIA:**

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

( ) Não

( ) Sim, conforme anexo.

**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

**- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.**

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 13 de Fevereiro de 2014.

**Marcelo Antonio Brandino Assis  
DIVISÃO LEGISLATIVA**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 13/02/2014.

( <input checked="" type="checkbox"/> ) Indicação nº	321/2014	( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Lei nº	/2014
( <input type="checkbox"/> ) Indicação Legislativa nº	/2014	( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Resolução	/2014
( <input type="checkbox"/> ) Requerimento	/2014	( <input type="checkbox"/> ) Emenda à L.O.M. nº	/2014
( <input type="checkbox"/> ) Outros	/2014	( <input type="checkbox"/> ) Moção nº	/2014

AUTOR: Edson Battilani.....

### OCORRÊNCIAS:

- (  ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (  ) Verificação de Prejudicialidade.
- (  ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- (  ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- (  ) Inconstitucional por ferir:.....
- (  ) Inorgânico por ferir:.....
- (  ) Ilegal por ferir:.....
- (  ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- (  ) Necessário corrigir nos seguintes pontos: .....
- (  ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- (  ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 13/ 02 /2014.

- (  ) favorável à tramitação.
- (  ) favorável à tramitação com emendas. (  ) ..... Emendas em anexo.
- (  ) Pela apresentação de substitutivo (  ) Substitutivo em anexo.
- (  ) Contrário à tramitação (  ) Diligências.

*Ulisses Lima Takarada*  
Ulisses Lima Takarada  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148